



# Câmara Municipal de Cambé

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIACÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

**EMENTA:** PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS  
REFERENTE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO ANO

**Relatoria:** Paulo Soares Nora

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** Análise do parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná sobre as contas do Poder Executivo do ano de 2010.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, é submetido à Comissão de Constituição e Justiça o parecer prévio do Tribunal de Contas das contas do Poder Executivo.

Deste modo, em análise ao processo n° 155566/11, do Tribunal de Contas, o qual teve por decisão final a **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo no ano de 2010, esta Comissão se manifesta pela legalidade do acórdão.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:**No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento da legalidade da presente ementa, podendo ser levado à discussão e votação em plenário.

**DECISÃO DA COMISSÃO:** Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão da aprovação das contas do Poder Executivo no ano de 2010.

Cambé, 28 de abril de 2014.

  
Presidente: Luis Antonio Felix Junior

  
Relator: Paulo Soares Nora

  
Revisor: José Teodoro de Souza